CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI Nº 60/64 DE 20 de FEVEREIRO DE 1.965.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA :-

ARTIGO 1º)- Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito especial na importância de Cr$ 600.000 (seiscentos mil cruzeiros) ao CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E BENEFICIENTE DE CARAPICUIBA.

ARTIGO 2º)- A Despesa mencionada no artigo primeiro correrá por conta própria de verba constante do Orçamento Vigente.

ARTIGO 3º)- Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.965, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, 20 DE FEVEREIRO DE 1.965.

DIMITRI SEUACIUC

CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERÍ

PROJETO DE LEI Nº 60 DE 14 DE novembro DE 1.964.

À CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA :-

ARTIGO 1º)- Fica aberto na Tezouraria Municipal um crédito especial na importância de Cr$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) ao Centro de Assistência Social e Beneficiente de Carapicuiba.

ARTIGO 2º)- A Despesa mencionada no artigo 1º correrá por conta da verba própria Orçamento Vindouro.

ARTIGO 3º)- Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1.965, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de novembro de 1.964.

Dimitri Senaeiro

A Comissão de Justiça e Finanças p/ Parecer
Em 21 novembro 64
Presidente

APROVADO EM 1.a DISC.

9/12/64
Inscreva-se na Ordem do Dia da Sessão Extraordinária de 11/12/64 p/ 2ª discussão e votação
Barueri, 9/12/64